



SF 819 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁ

CNPJ/ME nº 55.534.756/0001-02

NIRE 35.300.640.268

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas, do dia 02 de setembro de 2024, na nova sede social da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, CEP 14706-136.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Tendo sido verificado o quórum necessário para sua instalação, a presente assembleia geral extraordinária (“AGE”) foi declarada regularmente instalada.
3. **MESA:** Os acionistas indicaram para presidir a mesa o Sr. **Mohamad Riad Perrone Sammour**, o qual convidou o Sr. **Riad Ali Sammour Junior** para secretariar a mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Alteração da Denominação Social da Companhia, com consequente reforma do artigo 1º de seu Estatuto Social; (ii) Alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) Criação de uma filial instalada no município de Barretos, Estado de São Paulo; (iv) Alteração do Objetivo Social da Companhia, com consequente reforma do artigo 3º do seu Estatuto Social; (v) Aumento do capital da Companhia, com a consequente reforma do artigo 5º de seu Estatuto Social; (vi) Destituição dos membros atuais da diretoria; (vii) Eleição dos membros da diretoria; e (viii) Reformar o Estatuto Social e consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações estatutárias deliberadas conforme itens acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou reservas, dispensaram a leitura de todos os documentos que compõem a ordem do dia, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário e resolveram as seguintes matérias:
 - (i) Aprovada a alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser RAS TRADING COMPANY S/A. Em razão do acima deliberado, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º – RAS Trading Company S/A é uma companhia anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6404 de 15.12.76, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.
 - (ii) Aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser sediada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, CEP 14706-136. A sede da Companhia atuará, exclusivamente, como endereço comercial e de apoio administrativo (CNAE 8211-3/00).

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

(iii) Aprovada a criação de uma filial à Companhia, instalada no município de Barretos, Estado de São Paulo, na Fazenda Maravilha, Estrada Municipal BA 7, Km 10, 3.300 (três mil e trezentos) metros a direita, s/n, Zona Rural, CEP 14788-899, que exercerá as atividades de comercialização e exportação de bovinos vivos, cria, recria e engorda de bovinos, bem como o comércio atacadista de alimentos e mercadorias em geral voltados para bovinos (CNAEs 4623-1/01, 0151-2/01, 4623-1/09 e 4692-3/00).

(iv) Aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo que o artigo 3º do seu Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de comercialização e exportação de bovinos vivos, cria, recria e engorda de bovinos, bem como o comércio atacadista de alimentos e mercadorias em geral voltados para bovinos (CNAEs 4623-1/01, 0151-2/01, 4623-1/09, 4692-3/00.”

(v) Aprovado o aumento de capital da Companhia, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será aumentado pelos acionistas no valor de R\$ 1.999.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), passando para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (duas milhões) de ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, integralizados conforme boletim de subscrição constante no

Anexo I.

(vi) Aprovada a destituição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Luis Guilherme de Souza Silva**, brasileiro. Casado, regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº. 800, apto 51B, Vila Romana, São Paulo - SP CEP: 05051-030; e (ii) **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº. 312, apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo – SP, CEP: 03336-010.

(vii) Aprovada a eleição dos seguintes diretores da Companhia: (i) **Mohamad Riad Perrone Sammour**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 29.307.618-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.529.148-96, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Adam Perrone Sammour**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 30.752.461-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 227.927.768-97, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136 para o cargo de **Diretor Vice Presidente**; e (iii) **Riad Ali Sammour Junior**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 30.752.462 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 278.547.628-05, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136 para o cargo de **Diretor**.

Todos os diretores ora eleitos terão mandato de 3 (três) anos e ficarão investidos no cargo até a eleição dos seus sucessores por meio de Assembleia Geral. Os diretores eleitos acima são investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria, conforme os termos constantes do **Anexo II**.

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

ATA
DE
REUNIAO

Os diretores, acima qualificados, comprometem-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da legislação aplicável e do Estatuto. Adicionalmente, declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

(viii) Aprovadas a reforma, a nova redação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo III**, de modo a refletir as alterações deliberadas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Adam Perrone Sammour, Mohamad Riad Perrone Sammour e Riad Ali Sammour Junior.

Bebedouro - SP, 02 de setembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Mohamad Riad Perrone Sammour
0DD3402C5D084C9...
MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Riad Ali Sammour Junior
A724E67B13FE485...
RIAD ALI SAMMOUR JUNIOR
Secretário da Mesa

Acionistas:

DocuSigned by:
ADAM PERRONE SAMMOUR
0D8E7649B4044A0...
ADAM PERRONE SAMMOUR

DocuSigned by:
Mohamad Riad Perrone Sammour
0DD3402C5D084C9...
MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR

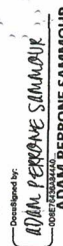


DocuSigned by:
Riad Ali Sammour Junior
A724E67B13FE485...
RIAD ALI SAMMOUR JUNIOR



RAS TRADING COMPANY S/A
 CNPJ/ME nº 55.534.756/0001-02
 NIRE 35.300.640.268

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Anexo I – Boletins de Subscrição

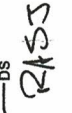
| SUBSCRIÇÃO | NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SUBSCRITAS | PREÇO DE EMISSÃO EM REAIS | VALOR INTEGRALIZADO NESTE ATO EM REAIS | ASSINATURA |
|---|---|---------------------------|--|--|
| Adam Perrone Sammour, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 30.752.461-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 227.927.768-97, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136 | 666.532 | R\$ 1,00 | R\$ 666.532,00 | Desingned by:  ADAM PERRONE SAMMOUR |
| Mohamad Riad Perrone Sammour, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 29.307.618-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.529.148-96, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136 | 666.534 | R\$ 1,00 | R\$ 666.534,00 | Desingned by:  MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR |
| Riad Ali Sammour Junior, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 30.752.462 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 278.547.628-05, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136 | 666.534 | R\$ 1,00 | R\$ 666.534,00 | Desingned by:  RIAD ALI SAMMOU JUNIOR |

DS

 MRPS

DS

 APS

DS

 RASS

RAS TRADING COMPANY S/A

CNPJ/ME nº 55.534.756/0001-02

NIRE 35.300.640.268

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo II - Termos de Posse

MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº29.307.618-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.529.148-96, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, para o cargo de **Diretor Presidente** da **RAS TRADING COMPANY S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, CEP 14706-136, inscrita no CNPJ/ME sob nº 55.534.756/0001-05 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.640.268 ("Companhia"), eleito para o cargo acima pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de setembro de 2024, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- IV. recebeu cópia atualizada dos documentos essenciais que regem a sociedade (incluindo, mas não se limitando ao Estatuto Social).

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, Bebedouro, SP.

Bebedouro - SP, 02 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Mohamad Riad Perrone Sammour

0DD3402C6D084C9...

MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR

RAS TRADING COMPANY S/A

CNPJ/ME nº 55.534.756/0001-02

NIRE 35.300.640.268

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

Anexo II - Termos de Posse

ADAM PERRONE SAMMOUR, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 30.752.461-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 227.927.768-97, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, para o cargo de **Diretor Vice Presidente** da **RAS TRADING COMPANY S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, CEP 14706-136, inscrita no CNPJ/ME sob nº 55.534.756/0001-05 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.640.268 (“Companhia”), eleito para o cargo acima pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de setembro de 2024, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”);
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- IV. recebeu cópia atualizada dos documentos essenciais que regem a sociedade (incluindo, mas não se limitando ao Estatuto Social).

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, Bebedouro, SP.

Bebedouro - SP, 02 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
ADAM PERRONE SAMMOUR
0D8E78436A844A0...
ADAM PERRONE SAMMOUR

RAS TRADING COMPANY S/A CNPJ/ME nº 55.534.756/0001-02
NIRE 35.300.640.268

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Anexo II - Termos de Posse

RIAD ALI SAMMOUR JUNIOR, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 30.752.462 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 278.547.628-05, com endereço profissional na Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, para o cargo de **Diretor** da **RAS TRADING COMPANY S/A**, sociedade por ações, com sede Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, CEP 14706-136, inscrita no CNPJ/ME sob nº 55.534.756/0001-05 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.300.640.268 ("Companhia"), eleito para o cargo acima pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de setembro de 2024, declarando, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.");
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das S.A.;
- III. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das S.A.; e
- IV. recebeu cópia atualizada dos documentos essenciais que regem a sociedade (incluindo, mas não se limitando ao Estatuto Social).

O Diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Oswaldo Perrone, nº 808, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, Bebedouro, SP.

Bebedouro - SP, 02 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Riad Ali Sammour Junior

AT24E07B10EF400...

RIAD ALI SAMMOUR JUNIOR

Anexo III – Estatuto Social

**ESTATUTO SOCIAL DA
RAS TRADING COMPANY S/A**
CNPJ/ME nº 55.534.756/0001-02
NIRE 35.300.640.268

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

ARTIGO 1º - RAS TRADING COMPANY S/A é uma companhia anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6404 de 15.12.76, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 2º - A companhia tem sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, CEP 14706-136, que atuará exclusivamente como escritório comercial e administrativo da Companhia, podendo, ainda, constituir filiais em todo o território nacional, com ou sem o destaque de capital.

Parágrafo Único – A Companhia possui as seguintes filiais instaladas:

Filial 1: Localizada no município de Barretos, Estado de São Paulo, na Fazenda Maravilha, Estrada Municipal BA 7, Km 10, 3.300 (três mil e trezentos) metros a direita, s/n, Zona Rural, CEP 14788-899, que exercerá as atividades dispostas no Artigo 3º, a seguir.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de comercialização e exportação de bovinos vivos, cria, recria e engorda de bovinos, bem como o comércio atacadista de alimentos e mercadorias em geral voltados para bovinos (CNAEs 4623-1/01, 0151-2/01, 4623-1/09, 4692-3/00).

ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades em 06 de junho de 2024 e tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações anteriormente possuídas.

ARTIGO 8º - O capital social da companhia poderá ser aumentado ilimitadamente, mediante deliberação da Assembleia Geral, que fixará o preço de emissão, as espécies e classes de ações e as demais condições da respectiva subscrição e integralização.

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício mediante a convocação de qualquer dos acionistas ou pelo Presidente do Conselho de Administração, se instituído, para deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalados, e fixar-lhes a remuneração;
- d. Eleger e destituir os diretores da companhia, bem como fixar suas atribuições, caso não seja instituído o Conselho de Administração, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- e. Reformar o Estatuto Social;
- f. Aumentar ou reduzir o capital Social;
- g. Avaliar os bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital Social;
- h. Autorização e remissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, com ou sem garantia real, ou a sua venda quando em tesouraria;
- i. Incorporação da companhia, dissolução, transformação, cisão, fusão ou liquidação;
- j. Participação da companhia em outras sociedades;
- k. Alienação do controle do capital Social de subsidiárias da companhia;
- l. Destituição de membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, se houver;
- m. Tomada de empréstimo dos acionistas por parte da Companhia.

ARTIGO 10 - O anúncio de convocação de Assembleia Geral deverá ser feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e conterá informações precisas sobre o local, a data, o horário de realização da assembleia, bem como enumerará, expressamente, na ordem do dia, as matérias a serem deliberadas.

Parágrafo Primeiro – É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo Segundo – Assuntos não incluídos expressamente na convocação somente poderão ser votados caso haja presença de todos os acionistas.

Parágrafo Terceiro – A presença da totalidade dos acionistas à Assembleia dispensa a comprovação de convocação.

ARTIGO 11- A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da companhia ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo Único– O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

ARTIGO 12- As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e em acordo de acionistas, e com exceção das matérias taxativamente previstas no Artigo 9, acima, que dependerão do quórum de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante, serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 13 - A companhia poderá constituir um Conselho de Administração, o qual será composto por, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, a qual designará um Presidente e um Vice-Presidente, todos com prazo de gestão não superior a 1 (um) ano, admitida a reeleição.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da companhia, competindo-lhe, se constituído, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social:

- a) Aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos;
- b) Elaborar plano de monitoramento de riscos;
- c) Constituir comitês do conselho compostos por alguns de seus membros, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;
- d) Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei e sempre quando julgar conveniente, podendo, para tanto, providenciar a publicação do edital de convocação de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social;
- e) Avaliar formalmente resultados de desempenho da companhia, da Diretoria em conjunto e de cada diretor individualmente;
- f) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;
- g) Fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- h) Eleger e destituir os diretores da companhia, bem como fixar suas atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- i) Escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;
- j) Determinar, anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;
- k) Manifestar-se sobre o relatório da administração, das demonstrações financeiras e propostas de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo Único – Caso não seja instituído o Conselho de Administração, todas as atribuições deste, com exceção da convocação das Assembleias Gerais, serão automaticamente transferidas à Assembleia Geral.

ARTIGO 15 - O Conselho de Administração, se instituído, reunir-se-á ao menos trimestralmente na sede da companhia, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado por escrito por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

constar da convocação a data, o horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião, devendo, no início de cada mandato, ser divulgado o calendário corporativo anual.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros em exercício, e, em segunda convocação, com no mínimo 03 (três) membros.

Parágrafo Segundo – Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente, ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta, (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificativa.

Parágrafo Terceiro – Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade de seu voto. O conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Quarto – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O secretário da reunião será o Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, outro membro do Conselho de Administração nomeado pelo Presidente da reunião.

Parágrafo Quinto – O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar diretores da companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo Sexto – As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta da Diretoria ou dos órgãos societários competentes, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

ARTIGO 16 - As matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração serão válidas se tiverem voto favorável da maioria dos membros presentes e serão lavradas em atas registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

ARTIGO 17 - Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração poderá exercer o voto de qualidade.

ARTIGO 18 - O Presidente do Conselho de Administração deve preparar a agenda das reuniões com base em solicitações dos Conselheiros e consultas aos Diretores.

Parágrafo Primeiro – A agenda bem como a documentação necessária a apreciação dos assuntos em pauta deverá ser entregue a cada um dos Conselheiros com, no mínimo, uma semana de antecedência.

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

Parágrafo Segundo – As atas serão redigidas com clareza e registrarão todas as decisões tomadas, devendo ser objeto de aprovação formal.

ARTIGO 19 - Perderá o cargo o conselheiro que deixar de participar de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem motivo justificado, devendo a Assembleia Geral, neste caso, providenciar a eleição de novo membro, na primeira reunião seguinte.

ARTIGO 20 - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo Vice- Presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, os conselheiros remanescentes indicarão, dentre os demais membros, aquele que exercerá suas funções interinamente.

ARTIGO 21 - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, esse deverá funcionar com os membros remanescentes, desde que respeitado o número mínimo de conselheiros. Não respeitado o número mínimo, um novo membro será eleito pela Assembleia Geral em substituição ao conselheiro ausente ou impedido temporariamente.

ARTIGO 22 - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

ARTIGO 23 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) diretores, a serem eleitos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, se instituído, exercendo um deles o cargo de Diretor Presidente e outro de Diretor Vice-Presidente e, aos demais, o cargo de Diretor sem designação específica. O prazo de gestão dos Diretores será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - Não poderá ocupar o cargo de Presidente da Diretoria aquele que for indicado para a presidência do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Compete privativamente ao Diretor-Presidente:

- a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, podendo, nos termos legais, constituir mandatários que o substituam, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Coordenar a atividade da Diretoria de acordo com as conveniências de gestão;
- d) Delegar competências aos demais Diretores, bem como a empregados, para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão;
- e) Responsabilizar-se pelos resultados globais da companhia, estabelecidos de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- f) Determinar as regras e regulamentos necessários ao funcionamento e à organização interna da companhia;

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

- g) Praticar os atos de urgência;
- h) Dar cumprimento ao acordo de acionistas arquivado na sede da companhia naquilo que lhe couber.

Parágrafo Terceiro – Compete privativamente ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Supervisionar atividades de planejamento e desenvolvimento empresariais e de suporte à consecução do objeto social;
- c) Delegar, no todo ou em parte, atribuições e competências aos Diretores sem designação específica, de acordo com as conveniências de gestão;
- d) Executar outras atividades delegadas pelo Diretor-Presidente;

ARTIGO 24 - A Diretoria reunir-se-á, quando necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente, lavrando-se ata no livro próprio.

ARTIGO 25 - A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

ARTIGO 26 - A Diretoria encaminhará à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, se este for constituído, cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da companhia.

ARTIGO 27- Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por qualquer outro Diretor presente.

Parágrafo Segundo – Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor a ser designado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, se este vier a ser instituído. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 28 - No caso de vacância de cargo de Diretoria, em decorrência de morte, renúncia, destituição ou outras hipóteses previstas em lei, caso haja sido instituído o Conselho de Administração, deverá este reunir-se até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato substituído. Ficando vago o cargo de Diretor Presidente ou até que o eleito para o mesmo seja investido no cargo, o Diretor Vice-Presidente acumulará as suas funções, atuando também segundo a competência reservada neste Estatuto ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja sido instituído o Conselho de Administração, tal eleição caberá à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A renúncia ao cargo é feita mediante comunicação escrita à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, se instituído, tornando-se eficaz, a partir desse momento, perante a companhia, e,

^{DS}
MRPS

^{DS}
APS

^{DS}
RASS

perante terceiros de boa-fé, após o arquivamento do documento de renúncia no registro do comércio e publicação, que poderão ser promovidos pelo renunciante.

ARTIGO 29 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI – DA REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 30 - A Companhia obriga-se:

- a) Pela assinatura do Diretor Presidente;
- b) Pela assinatura de 2 (dois) diretores em conjunto;
- c) Pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos dos respectivos mandatos, mandatos esses que serão sempre outorgados pelo Diretor Presidente, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de duração;

Parágrafo Único – A Diretoria poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da companhia sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 31- O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VIII – DA VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

ARTIGO 32- Os acionistas concordam em submeter, ao fim de cada exercício fiscal, os livros sociais e registros da Companhia a uma sociedade de auditoria ou a um contador pelos mesmos escolhidos, com a finalidade de estudo e emissão de relatório financeiro. As respectivas despesas ficarão a cargo da Companhia.

Parágrafo Primeiro - Os resultados de tais auditorias anuais deverão ser considerados definitivos e vinculantes entre os acionistas em relação às reduções, custos, tributos, despesas, perdas e lucros da Companhia, à exceção de erros manifestos ou de fraudes.

Parágrafo Segundo - Qualquer acionista poderá, em qualquer caso, efetuar uma verificação anual por parte de uma sociedade de auditoria ou contador de sua confiança, às suas expensas, a fim de verificar a coerência dos métodos e procedimentos de gerenciamento e conferir a demonstração de resultados da Companhia.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E LUCROS

ARTIGO 33- O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano, sendo que a companhia efetuará o pagamento dos

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

dividendos e lucros aos acionistas com base em uma deliberação da maioria do capital social, os quais poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de lucros ou dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos acionistas.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 34 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei observadas as normas legais pertinentes. Caberá à Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

CAPÍTULO XI - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

ARTIGO 35 - Os acionistas se obrigam a encontrar uma solução para qualquer divergência que possa impedir o normal funcionamento da Companhia.

Parágrafo Único - Será considerada existente uma situação de divergência todas as vezes que não se verificar solução para um impasse após a realização de 2 (duas) Assembleias consecutivas, realizadas para esse fim.

ARTIGO 36 - Qualquer controvérsia derivante ou relativa a presente Companhia, que não tenha obtido êxito na tentativa de solução entre os acionistas, será submetida exclusivamente à arbitragem.

Parágrafo Único - Referida arbitragem será conduzida segundo o regulamento do Conselho Arbitral do Estado de São Paulo (CAESP), situado na Rua Pará, nº 50, 9º andar, Higienópolis, São Paulo, SP, com base nas regras estabelecidas no regulamento indicado.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 37 - As questões atinentes a direito de preferência, cessão e transferência de ações poderão ser objeto de acordo de acionistas.

ARTIGO 38 - Todos e quaisquer acordos de acionistas, bem como contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia existentes estarão arquivados na sede da companhia e à disposição de qualquer acionista que deseje ter acesso a seu conteúdo.

DS
MRPS

DS
APS

DS
RASS

Certificado de conclusão

ID de envelope: 5B063B3DC7A746DD963B84776E95C9FB

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: NewCo - AGE - Alteração denominação atividades adm e eleição da diretor...

Envelope de origem:

Página do documento: 15

Assinaturas: 11

Autor do envelope:

Certificar páginas: 10

Iniciais: 33

ValorUp Contabilidade

Assinatura guiada: Ativada

JOSE LEAL, 1318

Selo do ID do envelope: Ativada

Alto da Boa Vista

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

RIBEIRAO PRETO, BR-SP 14025-260

juridico@valorup.com.br

Endereço IP: 170.81.131.182

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: ValorUp Contabilidade

Local: DocuSign

03/10/2024 10:18:32

juridico@valorup.com.br

Eventos do signatário

ADAM PERRONE SAMMOUR

adam@agropecuaria3i.agr.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
ADAM PERRONE SAMMOUR
0D8E76436A844A0...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.21.47.222

Carimbo de data/hora

Enviado: 03/10/2024 10:32:09

Reenviado: 03/10/2024 14:46:17

Reenviado: 04/10/2024 09:12:22

Visualizado: 04/10/2024 11:46:04

Assinado: 04/10/2024 11:46:23

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 04/10/2024 11:46:04

ID: a2a1c529-ddd5-4fe0-a664-48222c276910

Mohamad Riad Perrone Sammour

mohamad@bandeirantes.agr.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Mohamad Riad Perrone Sammour
0DD3402C5D984C9...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.21.47.222

Enviado: 03/10/2024 10:32:10

Reenviado: 03/10/2024 14:46:18

Reenviado: 04/10/2024 09:12:23

Visualizado: 04/10/2024 11:18:13

Assinado: 04/10/2024 11:18:42

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 04/10/2024 11:18:13

ID: 0701dcc0-76a5-4478-8f60-1d83e66c3b6c

Riad Ali Sammour Junior

riadjunior@bandeirantes.agr.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Riad Ali Sammour Junior
A724E67B13EF465...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.21.47.222

Enviado: 03/10/2024 10:32:11

Visualizado: 03/10/2024 12:37:55

Assinado: 03/10/2024 12:43:17

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 03/10/2024 12:37:55

ID: f209eeab-c473-4121-8332-2c853745c2d7

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora**

| Eventos de entrega certificada | Estado | Carimbo de data/hora |
|--------------------------------|--------|----------------------|
|--------------------------------|--------|----------------------|

| Eventos de cópia | Estado | Carimbo de data/hora |
|------------------|--------|----------------------|
|------------------|--------|----------------------|

| | | |
|--|----------------|------------------------------|
| validador jucesp validador@valorup.com.br Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Código de acesso Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos: Aceite: 06/10/2022 15:23:32 ID: c43ba644-a43f-4ce5-991b-0c9269da343b | Copiado | Enviado: 03/10/2024 10:32:12 |
|--|----------------|------------------------------|

| Eventos relacionados com a testemunha | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|---------------------------------------|------------|----------------------|
|---------------------------------------|------------|----------------------|

| Eventos de notário | Assinatura | Carimbo de data/hora |
|--------------------|------------|----------------------|
|--------------------|------------|----------------------|

| Eventos de resumo de envelope | Estado | Carimbo de data/hora |
|-------------------------------|--------|----------------------|
|-------------------------------|--------|----------------------|

| | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------------|
| Envelope enviado | Com hash/encryptado | 03/10/2024 10:32:13 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 03/10/2024 12:37:55 |
| Processo de assinatura concluído | Segurança verificada | 03/10/2024 12:43:17 |
| Concluído | Segurança verificada | 04/10/2024 11:46:23 |

| Eventos de pagamento | Estado | Carimbo de data/hora |
|----------------------|--------|----------------------|
|----------------------|--------|----------------------|

| Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos |
|--|
|--|

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a ValorUp poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a ValorUp:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a ValorUp:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a ValorUp:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a ValorUp:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

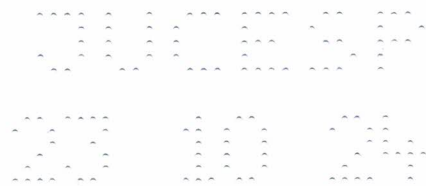
** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicas que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a ValorUp conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por ValorUp durante o curso do meu relacionamento com você.

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a ValorUp poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a ValorUp:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a ValorUp:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a ValorUp:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a ValorUp:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a ValorUp conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por ValorUp durante o curso do meu relacionamento com você.



Declaração

Eu, Mohamad Riad Perrone Sammour, portador da Cédula de Identidade nº 29.307.618-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 263.529.148-96, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RAS TRADING COMPANY S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Oswaldo Perrone, 808, Parque Residencial Eldorado, SP, Bebedouro, CEP 14706-136, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Mohamad Riad Perrone Sammour

RG: 29.307.618-2

RAS TRADING COMPANY S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Mohamad Riad Perrone Sammour E Outros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BAC-4DAC-3667-E84B.



Declaração

Eu, Mohamad Riad Perrone Sammour, portador da Cédula de Identidade nº 29.307.618-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 263.529.148-96, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RAS TRADING COMPANY S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Fazenda Maravilha, Estr. Mun. BA 7 Km 10, s/n, 3300m a direi, Area Rural de Barretos, SP, Barretos, CEP 14788-899, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Mohamad Riad Perrone Sammour

RG: 29.307.618-2

RAS TRADING COMPANY S/A

Este documento foi assinado digitalmente por Mohamad Riad Perrone Sammour E Outros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9BAC-4DAC-3667-E84B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BAC-4DAC-3667-E84B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BAC-4DAC-3667-E84B



Hash do Documento

2FD461710805102F2142F984B6CFF5F0E989CD56D38DA4C0C85692FCDAE588DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR - 37.406.293/0002-00

em 04/10/2024 17:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MOHAMAD RIAD PERRONE

SAMMOUR E OUTROS - 37.406.293/0002-00

